



**DECRETO Nº 2.147, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam alterados nos anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste decreto.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.390/2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, o valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

| FICHA              | FR   | CATEGORIA       | DESCRIÇÃO                     | VALOR                       |
|--------------------|------|-----------------|-------------------------------|-----------------------------|
| 02                 |      |                 | PODER EXECUTIVO               |                             |
| 02.07              |      |                 | Secretaria de Saúde           |                             |
| 02.07.02           |      |                 | Hospital Municipal            |                             |
| 103010112.2.036000 |      |                 | Manutenção Hospital Municipal |                             |
|                    | 1618 | 01 3.3.90.30.00 | Material de Consumo           | R\$ 213.000,00              |
|                    |      |                 |                               | <b>TOTAL R\$ 213.000,00</b> |





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º** - Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.230/64:

| FICHA    | FR   | CATEGORIA | DESCRIÇÃO                                | VALOR          |
|----------|------|-----------|--|----------------|
| 02       |      |           | PODER EXECUTIVO                          |                |
| 02.07    |      |           | Secretaria de Saúde                      |                |
| 02.07.01 |      |           | Fundo Municipal de Saúde                 |                |
|          | 1506 | 01        | 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições | R\$ 213.000,00 |

**TOTAL R\$ 213.000,00**

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**  
**Prefeito**

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

**LILIAN MARIA GRANDO**  
**Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos**

